



Contratação de Escola

Grupo de Recrutamento 100

Nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012 e demais legislação aplicável, torna-se público que está aberto o concurso para a contratação de escola, na página da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>, tendo em vista suprir necessidades temporárias de serviço docente no Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo
Duração do contrato	Temporário
Identificação do local de trabalho	Jl Pegões Velhos
Caracterização das funções	De acordo com o definido no ECD
Grupo de recrutamento	Grupo 100: Educação Pré-Escolar
Divulgação do concurso	Página eletrónica do Agrupamento Página eletrónica da DGAE
Realização e prazos do concurso	Página eletrónica da DGAE
Critérios obrigatórios	<p>- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.</p> <p>ou</p> <p>- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).</p>

Horário a concurso

Grupo de recrutamento	Horas a concurso	Duração prevista	Nº do Horário (plataforma da DGAE)	Disciplina
100	5	Temporário	Horário 10	Educação Pré-Escolar

2º feira/horário
Jl Pegões Velhos 9h30-12h30 13h30-15h30

ANEXO I

Procedimentos

- 1-** O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet;
- 2-** Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
- 3-** Nas ofertas de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento.
- 4-** O procedimento de seleção é aberto a partir do momento da divulgação na página do agrupamento e decorre pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data da disponibilização informática na página de Internet da Direção-Geral da Administração Escolar.
- 5-** Findo o prazo de candidatura, serão divulgadas, na página do Agrupamento, no prazo máximo de 3 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento da necessidade identificada resultante da respetiva graduação profissional.
- 6-** A decisão é comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar.

Pegões, 03 de dezembro de 2024

A Diretora

Mavilde Maria A. da Silva Albino